



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.114170.2023

Interessado: DIRETORIA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA COMERCIANTE JOSÉ PONTES DE MAGALHÃES NO BAIRRO DA JATIUCA, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA COMERCIANTE JOSÉ PONTES DE MAGALHÃES NO BAIRRO DA JATIUCA, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

Consoante se evidencia dos autos, o Edital foi publicado no Diário Oficial do Município de Maceió e Jornal de Grande Circulação – TRIBUNA, ambos no dia 27/12/2023.

Conforme se observa da Ata, a sessão inaugural foi realizada no dia 12/01/2024, tendo o certame contado com a participação de 02 (duas) empresas interessadas, a saber, **AM3 ENGENHARIA LTDA** e **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, por meio da entrega de seus envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, conforme recibos constantes nos autos.

A CPLOSE conduziu a sessão tendo realizado a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, havendo a necessidade de análise dos documentos apresentados pelas licitantes por parte desta Comissão e da Equipe Técnica da SEMINFRA e também para a realização de eventuais diligências por parte da CPLOSE, suspendeu-se a sessão.

Após análise da documentação apresentada, a área técnica da SEMINFRA emitiu parecer, pelo qual, ambas as licitantes preenchem os requisitos do edital, nos seguintes termos:

Quanto à AM3 ENGENHARIA LTDA:

“As comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram verificadas dos itens 1, 2 e 3, após análise dos atestados vinculados aos CATs 718214/2023 e 666054/2016. Atendendo todas as exigências.”

Quanto à DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA:

“Quanto aos itens 1, 2, e 3, as comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram verificadas após análise dos atestados vinculados as CATs 712168/2022 e 722991/2023. Atendendo todas as exigências.”

Esta CPLOSE ao fazer a análise da documentação de habilitação, verificou que a licitante AM3 ENGENHARIA LTDA deixou de apresentar o Atestado de Visita Técnica (ANEXO I – J) ou Declaração Declínio de Visita Técnica (ANEXO I- G), violando o contido no item 8.4 e subitem 8.4.1, cujo teor passamos a transcrever, por necessário.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.4 As Declarações “modelos” que seguem no ANEXO I do presente Edital, deverão estar devidamente datadas entre a data da efetiva publicação deste Edital e a data prevista para abertura do certame licitatório, assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado (devendo constar identificação clara do subscritor) desde que haja poderes outorgados na Procuração;

8.4.1 A não apresentação de quaisquer das Declarações exigidas neste edital, constantes no ANEXO I, implicará a inabilitação da licitante.

Verifica-se, portanto, que a licitante AM3 ENGENHARIA LTDA não preencheu os requisitos do edital, notadamente, por ter deixado de apresentar documento exigido, razão pela qual deve ser inabilitada.

CONCLUSÃO:

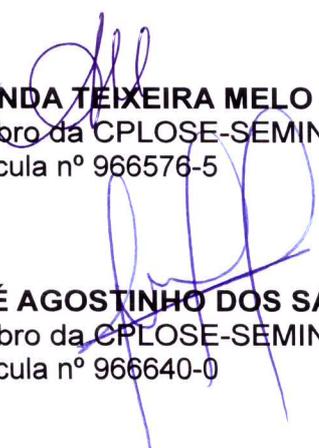
No mais, tendo em vista os argumentos apresentados, após análise jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico-financeira das licitantes, esta CPLOSE **DECLARA** como **HABILITADA** a empresa: **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, por atender aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADA** a empresa: **AM3 ENGENHARIA LTDA**, por violar o contido no item 8.4 e subitem 8.4.1, do edital.

Diante do exposto abre-se, **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.

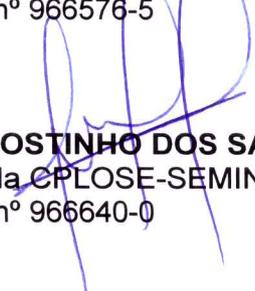
Maceió/AL, 08 de fevereiro de 2024.


DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966590-0


GIZÉLIA ALVES AMORIM
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966573-0


AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966576-5


LUCILENE FERNANDES DA SILVA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966749-0


JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966640-0


MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 964847-0